



VII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317-8302

**FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA PARA INCLUSÃO DE MINORIAS DE ALTA
VULNERABILIDADE SOCIAL**

GABRIELA RABELO DE PAULA
UNIFESP

RICARDO BUENO
UNIFESP



FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA PARA INCLUSÃO DE MINORIAS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL

Resumo

O apoio e acompanhamento aos jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa são instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como obrigação das entidades desenvolvedoras de programas de internação, porém verifica-se uma baixa oferta por parte dessas. Tendo em vista que, entre outros fatores, o estigma social e a falta de oportunidade de reinserção social são apontados como possíveis causas para a reincidência infracional, este relato de experiência constitui um importante registro acerca da experiência da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão de Osasco em formular e implementar uma política pública de acesso ao trabalho decente, emprego e renda a minorias excluídas socialmente, como a esses jovens egressos.

Palavras-chave: Política pública de trabalho, emprego e renda; medida socioeducativa; Formulação de Política Pública; Articulação intersetorial e intergovernamental.

Abstract

The support and follow-up of young people graduating from the fulfillment of socio-educational measures are instituted by the Statute of the Child and Adolescent as an obligation of the entities that develop hospitalization programs, but there is a low offer from them. Considering that, among other factors, social stigma and lack of opportunity for social reintegration, are pointed out as possible causes for recidivism, this report of experience constitutes an important record about the experience of the Secretariat of Development, Work and Inclusion of Osasco in formulating and implementing a public policy of access to decent work, employment and income to socially excluded minorities, as well as to these young graduates.

Keywords: Public policy of employment, employment and income; socioeducative measure; Formulation of Public Policy; Inter-sectoral and intergovernmental articulation.



1 Introdução

O tratamento dado às questões relacionadas à infância e adolescência envolvidas em atos infracionais no Brasil sofreu algumas alterações ao longo do tempo. Se, à princípio, era caracterizado por ser um sistema fortemente repressivo, esse modelo sofreu uma ruptura com a promulgação de uma nova Constituição Federal (CF), em 1988, e também do Estatuto da Criança e Adolescência (ECA), em 1990, que aglutinaram as principais diretrizes da Convenção Internacional dos Direitos da Criança aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, e estabeleceram um novo paradigma do Estado brasileiro sobre as questões relacionadas à infância e adolescência.

Considera-se, segundo o ECA, adolescentes em conflito com a lei as pessoas na faixa etária de 12 a 17 anos de idade - e excepcionalmente nos casos expressos em lei, aplica-se também às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, que cometeram atos infracionais, conduta descrita como crime ou contravenção penal. Comprovada a realização de um ato infracional, são aplicadas aos adolescentes algumas sanções, nomeadas de medidas socioeducativas. Segundo De Freitas (2011) “as medidas socioeducativas são a forma instituída na legislação brasileira de responsabilizar o adolescente pelos atos infracionais por ele praticados, mas concomitantemente, oferecer condições para a reinserção social”.

Tendo em vista a necessidade de regular o processo de apuração de ato infracional, e sistematizar o atendimento ao adolescente em conflito com a lei e a execução de medidas socioeducativas, promulgou-se em 2012, a lei nº 12.594 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

O SINASE, conforme estabelecido em seu artigo primeiro, é “o conjunto de princípios, regras e critérios, que abrangem o caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa, com a participação do governo federal, estadual e municípios” (Brasil, 1990).

O Sistema tem como objetivo, além das demais funções, estabelecer uma maior coordenação entre os entes federados. Apesar das diferentes competências, são responsáveis pela execução das medidas de recuperação os seguintes órgãos: União, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), estados, municípios, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Distrito Federal.

Segundo o último Levantamento Anual SINASE, divulgado pelo Ministério dos Direitos Humanos (2018), o número de total de jovens que cumpriram medidas socioeducativas no Brasil foi de 26.868.

Apesar da existência de um arcabouço jurídico brasileiro sobre a criança e adolescentes, da existência Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que estabelece as diretrizes e eixos operativos para SINASE, do estabelecimento de diretrizes e orientações para a execução da medida socioeducativa, das competências de cada um dos órgãos públicos envolvidos nesse processo, observa-se que não há uma definição objetiva da estratégia estatal para com esses jovens após o cumprimento da medida socioeducativa. Ao que tudo indica, para o Estado brasileiro, a medida socioeducativa, é caracterizada neste contexto como política pública final.



O Plano Nacional de Assistência Social, de 2004, traz alguns aspectos de atendimento psicossocial a ser disponibilizado para o jovem egresso e sua família, porém não há proposição clara de ações intersetoriais ou políticas públicas transversais que atendam as demandas desse público ao tentarem se reinserirem e reintegrarem à sociedade.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça afirma que [CNJ] (2011, p. 13) “se o Estado e a sociedade não criam mecanismos efetivos de reinserção, torna-se praticamente impossível o reingresso dessas pessoas à sociedade com a posição de cidadão, consciente de sua dignidade e de suas obrigações”.

Assim, a partir da exposição de alguns aspectos relevantes deste cenário, esse relato de experiência tem como objetivo apresentar a experiência profissional vivida no projeto Osasco Integra, que tem como objetivo possibilitar o acesso ao trabalho decente, emprego e renda a minorias sociais de alta vulnerabilidade e exclusão social, bem como apresentar os principais desafios e oportunidades encontrados ao longo de seu processo de formulação.

Para tanto, a metodologia utilizada foi a de observação participante, que como apontado por Heron e Reason (1997, p. 8):

(...) precisa ser aquela que se baseia no conhecimento estendido de tal forma que a subjetividade crítica é aumentada pela intersubjetividade. Assim, trata-se de uma forma colaborativa de investigação, na qual todos os envolvidos se engajam no diálogo democrático como co-pesquisadores e co-objetos.

Ainda, nessa forma participativa de pesquisa as pessoas colaboram para definir as questões que desejam explorar e a metodologia para essa exploração (conhecimento proposicional); juntos ou separadamente, e aplicam essa metodologia no mundo de sua prática (conhecimento prático); que leva a novas formas de encontro com seu mundo (conhecimento experiencial); e encontram maneiras de representar esta experiência em padrões significativos (conhecimento de apresentação) que alimenta uma compreensão proposicional revisada das questões (Heron & Reason, 1997, p. 8)

2 Referencial Teórico

A execução das políticas públicas é conceituada na literatura como uma sequência de etapas que, apesar de, na prática não serem tão claras e muitas vezes se sobrepõem e/ou serem negligenciadas, metodologicamente ajudam na compreensão e na análise (Souza, 2006).

Para os Howlett e Ramesh (2003), o ciclo de políticas públicas é composto por cinco fases: (1) montagem de agenda, quando um problema ou um conjunto de questões se tornam foco de atenção do governo ou de atores próximo a ele; (2) formulação da política, quando verifica-se alternativas possíveis e viabilidade para responder às questões identificadas; (3) tomada de decisão, quando determina-se qual ou quais alternativas formuladas serão de fato executadas; (4) implementação, momento de transformar soluções pensadas em ações concretas, quando as políticas são colocadas em práticas e (5) avaliação, quando verifica-se os resultados efetivos frente aos resultados pretendidos.

Devido à importância estratégica da fase de implementação para efetividade da ação governamental, já que corresponde à execução de atividades previstas para alcançar metas previamente estabelecidas, algumas modelos teóricos são empregados a fim de compreender



os resultados alcançados e também as variáveis e dimensões explicativas dos fenômenos identificados. Para isso há abordagens hegemônicas, como o modelo clássico e modelo sequencial, centrados em processos hierárquicos (Lima e D'Ascenzi, 2013), e novas abordagens, como o conceito de redes de implementação trazido por Silva e Melo (2000).

Para Silva e Melo (2000) este modelo de redes de implementação possibilita capturar a essência de que as políticas públicas são implementadas fundamentalmente por meio de redes que englobam poder público e também agentes não governamentais, que dão sustentação à política, e por “nós” ou “elos” críticos, que são momentos de conjugação de questões relacionadas ao processo de sustentação política dos programas, de coordenação interinstitucional e de capacidade de mobilizar recursos institucionais. No momento em que ocorrem esses nós críticos os autores apontam que “se estabelece uma espécie de “crise”, concretizada no processo de tomada de uma decisão crítica por um ator estratégico, cujo desenlace impele o programa em uma direção nova (p.14)”

Vale destacar que na rede de implementação das políticas públicas um dos atores cuja participação e influência vêm crescendo nas últimas décadas é o Poder Judiciário. Este tem protagonizado e tomado decisões em caráter final sobre questões relevantes do ponto de vista político, econômico e social, o que pelas funções determinadas pelo arcabouço legal brasileiro são de competência do Poder Executivo e Legislativo. Esse processo de transferência de poder para as instituições judiciais é conhecido como judicialização das políticas públicas. (Avritzer e Morona, 2014).

Esse processo de judicialização das políticas públicas resulta em externalidades positivas e negativas. Positivas no sentido que asseguraram o direito em favor de cidadãos individualmente considerados ao recebimento de prestações de serviço de parte do Poder Público, como a de garantia de acesso à creche e pré-escola; ao transporte para fins de frequência às aulas e ao recebimento de medicamentos pelo Estado e, negativas porque o atendimento a inúmeras demandas individuais podem impactar o planejamento das ações dos entes federados ao ponto de impossibilitar a implementação das agendas políticas votadas e eleitas democraticamente pela população.

3 Acompanhamento ao egresso do cumprimento de medida socioeducativa

Sobre o apoio e acompanhamento dos jovens egressos, as Regras das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade, aprovada pela ONU, em 1990, expressa, entre outros, os seguintes posicionamentos sobre o Regresso à Comunidade:

79. Todos os jovens devem beneficiar de medidas destinadas a auxiliá-los no seu regresso à sociedade, à vida familiar, à educação ou ao emprego depois da libertação (...).

80. As autoridades competentes devem criar ou recorrer a serviços para auxiliar os jovens a reintegrarem-se na sociedade e para diminuir os preconceitos contra esses jovens. Estes serviços devem assegurar, na medida do possível, que os jovens disponham de alojamento, emprego e vestuário adequados e de meios suficientes para se manterem depois da libertação, a fim de facilitar uma reintegração bem-sucedida (...) (UNICEF, 1990).



O ECA também contempla essa necessidade, em seu artigo 94, inciso XVIII, ao instituir a obrigação das entidades que desenvolvem programas de internação de manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos (DO BRASIL, 1990). Contudo, como apontado no estudo realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2012, intitulado “Panorama Nacional: a execução das medidas socioeducativas de internação”, apenas 18,44% das instituições de internação faziam algum tipo de acompanhamento ao egresso.

Este estudo também aponta grandes disparidades regionais quanto ao cumprimento dessa obrigação. No Centro-Oeste os estabelecimentos de internação não possuíam nenhum registro de acompanhamento aos egressos. No Nordeste e no Norte menos de 10% das instituições cumprem essa obrigação. Das instituições localizadas no Sudeste apenas 20% possuem acompanhamento e no Sul são 46%, que como apontado pela publicação, apesar de ser o melhor índice não alcança nem metade dos estabelecimentos (ECONÔMICA APLICADA, 2012, p.137).

O Brasil, conta com aproximadamente 500 mil pessoas que cumprem pena privativa de liberdade. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2011) “se o Estado e a sociedade não criam mecanismos efetivos de reinserção, torna-se praticamente impossível o reingresso dessas pessoas à sociedade com a posição de cidadão, consciente de sua dignidade e de suas obrigações” (p.13).

Corroborar-se com esta afirmação, os dados apresentados no estudo realizado pelo Instituto Sou da Paz (2018) para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, intitulado “Ai eu voltei para o corre: Estudo da Reincidência Infracional do Adolescente no Estado de São Paulo”.

Neste estudo, dois terços do total de jovens entrevistados já haviam cumprido outras medidas socioeducativas, incluindo internações anteriores na Fundação CASA, semiliberdade, liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade. Outro apontamento relevante é que 72% dos casos de reincidência infracional ocorreram em até um ano após a última saída do período de internação. Trata-se do período de maior risco para a reincidência infracional.

Simultaneamente ao levantamento feito junto aos jovens, o Instituto Sou da Paz também entrevistou profissionais que atuam na Fundação CASA, que apontam uma preocupação frente à insuficiência de um atendimento intersetorial para os jovens egressos assim como a carência de acesso a serviços públicos. Para eles, esses fatores atrelados ao fato de que parte dos adolescentes, ao retornarem para suas casas, enfrentarem dificuldades para se reinserir na dinâmica familiar e comunitária são fatores relevantes para não buscarem reinserção escolar e a obtenção de empregos.

Diante do cenário atual, onde poucas instituições de internação possuem algum acompanhamento ao jovem egresso; que o maior período de reincidência infracional ocorre nos primeiros doze meses após a última saída do período de internação e da afirmação do Conselho Nacional de Justiça - cuja missão é aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, que a não criação de métodos efetivos torna utópico a reinserção do egresso à sociedade, o presente relato constitui um importante registro acerca da experiência da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão (SDTI), do município de Osasco, em formular uma política pública cuja finalidade seja a de possibilitar o acesso ao trabalho decente, emprego e renda a minorias sociais de alta vulnerabilidade e exclusão social, como aos jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa.



4 Formação de agenda e formulação do Osasco Integra

No Brasil, competente ao Poder Judiciário determinar as sentenças socioeducativas que podem ser de: prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Nesse sentido, os municípios são responsáveis pela execução das medidas em meio aberto e os governos estaduais pelas medidas que ocorrem em sistemas de privação de liberdade.

Segundo o ECA a duração da medida de internação pode variar de seis meses até o tempo máximo de três anos. A manutenção da medida deverá ser reavaliada no máximo a cada seis meses também pelo Poder Judiciário, subsidiado pelos relatórios técnicos realizados pelas equipes da instituição responsável pelo acompanhamento do jovem durante o período de internação.

No estado de São Paulo a instituição responsável por aplicar medidas socioeducativas é a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA), vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, que opera através de diversos pequenos centros socioeducativos.

Em Osasco, município localizado na sub-região oeste da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), a Fundação CASA possui duas unidades de internação, nomeadas de CASA Osasco I e CASA Osasco II, que atendem aos jovens dos municípios de Osasco, Carapicuíba, Barueri, Itapevi, Cotia, Embu das Artes, São Paulo, Jandira, Taboão da Serra, Juquitiba, Itapeçerica da Serra, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Vargem Grande Paulista e Embu-Guaçu.

Segundo dados fornecidos pelo Núcleo de Produção de Informações Estratégicas (NUPRIE) da Fundação CASA, obtidos por meio de solicitação feita pela Lei de Acesso à Informação, entre os anos de 2010 a 2017 foram atendidos 69.520 adolescentes nas CASAs Osasco I e II, conforme demonstrado na tabela 1:

Tabela 1: Número de adolescentes atendidos em unidades da sub-região Oeste da RMSP.

Cidade de origem dos adolescentes que entraram na Fundação CASA	Total de adolescentes 2010-2017	Total de adolescentes (2010-2017) Por 100 mil habitantes
São Paulo	60.716	0,607
Osasco	2397	0,024
Carapicuíba	1027	0,010
Taboão Da Serra	1025	0,010
Barueri	801	0,008
Itapevi	796	0,008
Cotia	646	0,006
Itapeçerica Da Serra	601	0,006



Embu Das Artes	517	0,005
Jandira	364	0,004
Embu-guaçu	224	0,002
Santana De Parnaíba	176	0,002
Vargem Grande Paulista	92	0,001
Juquitiba	89	0,001
Pirapora Do Bom Jesus	49	0,000
Total	69.520	-

Nota. Fonte: Núcleo de Produção de Informações Estratégicas - Fundação CASA, 2018.

Ainda falando sobre Osasco, este município apresenta uma população de 666.740 habitantes da qual 25,5% são jovens entre 10 e 24 anos (CENSO, 2010). Neste município o órgão do poder judiciário responsável pelo acompanhamento e avaliação do processo dos jovens em cumprimento de medida de internação é o Fórum de Osasco. Nesta instância, o juiz diretor da Vara da Infância e Juventude é o responsável por realizar este acompanhamento e análise.

Teixeira (2016) realizou um levantamento sobre o perfil dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto do qual destacamos as informações contidas nas tabelas 2, 3 e 4.

Tabela 2: Modalidade de medida socioeducativa em meio aberto frente ao número de jovens atendidos em Osasco

Medida Socioeducativa	Número de Jovens	Percentual
Liberdade Assistida	165	32
Prestação de serviços à comunidade	57	11
Prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida	258	50
Outras medidas	36	7
Total	515	100

Nota. Fonte: Teixeira (2016)

Tabela 3: Idade dos jovens atendidos em Osasco em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto

Idade	Percentual
Entre 12 e 14 anos	10
Entre 15 e 17 anos	77
Entre 18 e 21 anos	13
Total	100

Nota. Fonte: Teixeira (2016)

Tabela 3: Escolaridade dos jovens atendidos em Osasco em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto



Escolaridade	Percentual
Fundamental completo	16
Fundamental incompleto	31
Ensino médio completo	3
Ensino médio incompleto	26
Informação não obtida	24
Total	100

Nota. Fonte: Teixeira (2016)

Já sobre o cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, anualmente cerca de 300 jovens osasquenses, são atendidos pela Fundação CASA:

Tabela 4: Adolescentes atendidos na Fundação CASA entre 2010 e 2017

Município	Ano							
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Osasco	248	327	317	249	288	297	298	373

Nota. Fonte: Núcleo de Produção de Informações Estratégicas - Fundação CASA, 2018.

Ao longo dos últimos anos, a Vara da Infância e Juventude de Osasco passou a acionar a Prefeitura do mesmo município, por meio de ordem judicial, a intimando a providenciar emprego para os jovens que teriam sua medida socioeducativa extinta.

Apesar dos esforços da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão (SDTI) - responsável por promover políticas públicas voltadas ao atendimento do trabalhador desempregado e à promoção de geração de ocupação e renda, em atender as ordens judiciais em tempo hábil, com frequência não se fazia possível, pois conseguir uma colocação no mercado de trabalho depende de diversos fatores, muitas vezes extrínsecos à sua vontade, como disponibilidade de vagas, compatibilidade entre o perfil do jovem e perfil requerido pela vaga, compatibilidade entre nível escolar exigido e o apresentado pelo candidato, entre outros.

A SDTI, ao constatar a dificuldade enfrentada por esses jovens egressos ao tentarem se inserir ou recolocar no mercado de trabalho, constatou a necessidade de formular uma política pública que se adequasse à premência desse público.

Ao identificar que alguns dos maiores entraves enfrentados por esses jovens relacionados a trabalho e geração de renda passavam por aspectos como privação ou acesso precário aos serviços públicos, situações de discriminação e de estigma social proveniente do status de “ex internos de um Centro de Atendimento Socioeducativo”, entre outros, idealizou-se que esse projeto seria resultado da ação conjunta do poder público e setor privado (potenciais empregadores).

Tendo em vista que cada um desses segmentos exige diferentes ações, procedimentos e abordagens apresentaremos a seguir a atuação de SDTI junto ao poder público.



4.1 Formulação do Osasco Integra: articulação entre diferentes instâncias do poder público

A atuação junto ao poder público ocorreu em duas frentes principais: uma frente intersecretarial e uma frente com organizações públicas externas à prefeitura municipal, que serão mais bem detalhadas a seguir.

4.1.1 Frente intersecretarial

Como já citado anteriormente, ao observar que os fatores de risco de reincidência dos jovens egressos são complexos e multifacetados, a SDTI entendeu que, para a formulação de um projeto efetivo, seria essencial a participação, contribuição e engajamento das diferentes secretarias municipais.

Para isso, foram realizadas reuniões intersecretariais a fim de sensibilizar e engajar as demais secretarias com o tema e criar coletivamente um projeto que propiciasse um atendimento em rede para esse público. Participaram da formulação, além de SDTI, a Secretaria de Assistência Social (SAS) principal secretaria de interface sobre o tema; a Secretaria de Educação; a Secretaria de Saúde; a Secretaria de Relações Institucionais; a Secretaria de Cultura; a Secretaria de Recreação, Esporte e Lazer; a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; a Secretaria de Meio Ambiente; a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento; e a Secretaria de Segurança e Controle Urbano .

Foram necessários aproximadamente oito meses de discussões até obter-se um consenso sobre as macro diretrizes do projeto. Neste período procurou-se estabelecer, dentre outros aspectos, que o trabalho a ser realizado pela SDTI não seria concorrente ao realizado por Secretaria de Assistência Social e sim agregador, no sentido de prover um serviço intersecretarial que oportunizasse e ampliasse o acesso desses cidadãos aos seus direitos sociais.

Essas macrodiretrizes foram registradas no Decreto Nº 11.544 de 2017, que institui o projeto Osasco Integra, que no seu primeiro artigo apresenta o objetivo e o público-alvo do projeto:

Fica instituído o Projeto Osasco Integra para implementar medidas que favoreçam a inclusão social e a melhor inserção ocupacional, com a finalidade de possibilitar o acesso ao trabalho decente, emprego e renda a minorias sociais de alta vulnerabilidade e exclusão social residentes no Município de Osasco e região, em especial aos imigrantes e refugiados, as mulheres vítimas de violência doméstica, os egressos do sistema prisional, os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, acolhimento institucional e liberdade assistida - LA, a população em situação de rua, a população LGBTTT, as pessoas em situação de drogadição e as comunidades tradicionais, tais como, indígenas, ciganos e quilombolas, dentre outras

Em seu artigo 3, traz as diretrizes das ações do Projeto Osasco Integra, direcionadas especialmente ao público alvo definido no artigo 1º deste decreto:

- I - Promover a intermediação de mão de obra especificamente para o público alvo definido no artigo 1º deste Decreto;
- II - Promover o acesso ao trabalho decente, mediante captação de vagas junto às empresas, comércios e serviços localizados no Município de Osasco e região;



III - Incentivar a participação do público que se encontra em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para que se sensibilizem e se conscientizem da necessidade de ingressar nos cursos de qualificação técnico-profissional, com foco na geração de trabalho e renda.

IV - Propiciar capacitação técnico-profissional, em atividades ocupacionais e práticas em utilidade coletiva e comunitária, mediante o ministério de cursos com metodologia que valorize as experiências laborais acumuladas pelo beneficiário e que lhe possibilite o desenvolvimento de novas habilidades;

V - Estimular a inserção e reinserção em cursos oficiais de ensino fundamental, médio, técnico e superior;

VI - Fomentar, com base na a Lei nº 3908, de 27/12/2005, que cria o Programa Osasco Solidária, o cooperativismo, o associativismo e o empreendedorismo no Município de Osasco e região, planejando e implementando estratégias de incubação e consolidação de empreendimentos para produção de bens, prestação de serviços, consumo, comercialização, realização de operações de crédito e outras atividades econômicas, baseando-se na gestão democrática, na cooperação, na solidariedade, na autogestão e garantindo a partilha equitativa das riquezas produzidas entre seus membros participantes.

VII - Capacitar os servidores envolvidos na execução do Projeto para a implantação de rede integrada de serviços públicos e privados, com objetivo de conferir-lhe efetividade no objetivo de redução de desigualdades sociais (Osasco, 2017).

Previu-se também, no artigo 5º, que o projeto terá apoio de um Comitê Gestor, formado pelas secretarias formuladoras do projeto e também de empregados e empregadores do setor privado, a fim de planejar, articular e monitorar as ações a serem implementadas.

Como pode se observar no artigo 1º, outros grupos identificados como altamente vulneráveis foram incluídos como público alvo do projeto, resultado esse advindo das reuniões intersecretariais. Apesar do projeto contemplar outras minorias de alta vulnerabilidade social, este relato de experiência focará na atuação da SDTI junto ao grupo de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de acolhimento institucional e liberdade assistida.

4.1.2 Frente com organizações públicas externas à prefeitura: Fundação CASA

A principal ação realizada foi a aproximação de SDTI com as unidades da Fundação CASA de Osasco visando estabelecer métodos de trabalho a serem adotados por ambas as instituições a fim de realizá-lo de forma cooperativa e eficiente.

A partir das reuniões realizadas foram identificados alguns gargalos e propostas algumas soluções. No âmbito das ações a serem realizadas com os jovens a primeira necessidade identificada foi a de apresentação das políticas públicas de emprego, trabalho e geração de



renda promovidas pela SDTI, já que grande parte deles não conhece ou não tem acesso à políticas públicas como estas.

Estabeleceu-se, então, que trimestralmente, uma equipe multidisciplinar da SDTI faria uma apresentação *in loco* abordando pontos principais, como a missão de SDTI, os serviços ofertados e projeto Osasco Integra. Segundo o entendimento das equipes da CASA Osasco I e CASA Osasco II a transmissão das informações a respeito do projeto aos jovens têm maiores chances de sucesso se realizada presencialmente uma vez que esta relação presencial fortalece o vínculo entre os jovens e os funcionários atuantes no projeto, gerando uma espécie de laço pessoal que não se conseguiria se esse processo fosse feito através de meios não presenciais.

É importante deixar claro que uma das principais preocupações de SDTI ao apresentar aos jovens internos o projeto Osasco Integra e serviço de intermediação de mão-de-obra, que será mais bem detalhado em breve, era o de explicar claramente o que significa esse processo de intermediação. Ou seja, explicar ao jovem que não há como garantir que ao procurar o atendimento do Osasco Integra ele será automaticamente empregado. É explicado de forma bastante clara como funciona esse processo: o jovem passará pelo atendimento do Portal do Trabalhador, que verificará suas qualificações educacionais e profissionais, e verificará se há vagas de emprego que buscam esse perfil, para então encaminhá-lo para realizar processo seletivo, no qual pode obter êxito ou não.

Outra necessidade identificada foi a de realizar ações a fim de incentivar o jovem egresso a buscar o atendimento do Osasco Integra. Para isso, definiu-se duas ações. A primeira delas foi a de informar a existência do projeto Osasco Integra às famílias ou responsáveis legais dos jovens internos, a fim de sensibilizá-los para existência da iniciativa e para que encorajassem os jovens a procurar pelo projeto. Para isso, a SDTI disponibilizou as CASAs Osasco folhetos informativos do Projeto para serem distribuídos.

A segunda ação definida foi a de entregar aos jovens que serão liberados da internação, uma espécie de carta de encaminhamento para atendimento no Portal do Trabalhador, indicando os endereços juntamente com a documentação essencial para atendimento do mesmo: histórico do jovem composto por nome completo, currículo, número de RG e CPF, condição de saída de cumprimento, nível de escolaridade e cursos realizados.

No âmbito das ações a serem realizadas no âmbito das organizações públicas, a SDTI e as unidades CASA Osasco I e II definiram a realização de reuniões bimestrais a fim de acompanhar o desenvolvimento do trabalho realizado por ambas as instituições, alinhar informações, adequar procedimentos e fazer correções de rota durante a execução.

5 Considerações finais

Um dos temas mais discutidos na política brasileira é a questão do jovem em conflito com lei, principalmente questões relativas à responsabilização, como a redução de maioridade penal, e punições mais severas. O que se observa a partir as condições atuais é que há um arcabouço jurídico que dá diretrizes e operacionaliza o cumprimento das sanções aplicadas aos jovens, contudo ainda há um gargalo evidente quanto à criação de políticas públicas que, para além de responsabilização pelos atos infracionais cometidos, proporcionem condições reais para sua reinserção e reintegração social.

No caso de Osasco verificou-se que o Poder Judiciário local foi o indutor deste tema na agenda governamental e que, neste caso, a ação teve desdobramentos interessantes, como a formulação de uma política pública cuja finalidade é possibilitar o acesso ao



trabalho decente, emprego e renda a minorias sociais de alta vulnerabilidade e exclusão social, como aos jovens egressos do cumprimento de medida socioeducativa.

Outro ganho que pode ser destacado é da formulação do projeto ter ocorrido de forma intersecretarial. A cada nova experiência de criação conjunta de política pública por diferentes áreas há um ganho institucional de aprendizado sobre a relevância da interação e integração das diversas pastas, a fim de que este seja o *modus operandi* da gestão de políticas públicas.

Desta forma, esse relato de experiência procurou trazer contribuições tanto para os estudiosos da temática jovem em conflito com a lei, na medida em que traz informações sobre a dinâmica de trabalho pensada para com esse público, bem como para os gestores públicos, no sentido de conhecer o processo de formulação desta política pública.

Referências bibliográficas

Avritzer, L., & Marona, M. C. (2014). Judicialização da política no Brasil: ver além do constitucionalismo liberal para ver melhor. *Revista Brasileira de Ciência Política*, (15), 69-94.

Brasil, L. N. (1990). 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. Sistema.

Censo, I. B. G. E. (2010). Disponível em: < <http://www.censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em, 23.

Conselho Nacional de Justiça. (2011). Cartilha do Empregador. Recuperado em 03 de março, 2018, de http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama_nacional_doj_web.pdf

De Freitas, T. P. (2011). Serviço Social e medidas socioeducativas&58; o trabalho na perspectiva da garantia de direitos Social Services and socioeducational procedures&58; working towards the guarantee of rights. *Serviço Social & Sociedade*, 30(105), 30-49.

Decreto n. 11.544 de 11 de outubro de 2017 (2017). Institui o Projeto Osasco Integra para implementar medidas que favoreçam a inclusão social e a melhor inserção ocupacional de minorias sociais. Osasco. 2017. Recuperado em 10 de março de 2018, de <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/o/osasco/decreto/2017/1158/11574/decreto-n-11574-2017-altera-o-3-do-artigo-5-do-decreto-n-11544-de-11-de-outubro-de-2017>

Econômica Aplicada, P. (2012). Panorama Nacional—A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação.

Federal, G. (1990). Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei federal, 8.

Heron, J., & Reason, P. (1997). A participatory inquiry paradigm. *Qualitative inquiry*, 3(3), 274-294.

Howlett, M., Ramesh, M., & Perl, A. (2009). *Studying public policy: Policy cycles and policy subsystems* (Vol. 3). Oxford: Oxford University Press.

Instituto Sou da Paz. (2018). Aí eu voltei para o corre: Estudo da Reincidência Infracional do Adolescente no Estado de São Paulo. Recuperado em 15 de maio, 2018, de <http://www.soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/analises-e-estudos/diagnosticos>



Lima, L. L., & D'Ascenzi, L. (2013). Implementação de políticas públicas: perspectivas analíticas. *Revista de sociologia e política*, 21(48), 101-110.

Ministério dos Direitos Humanos. (2018). Levantamento anual sinase 2015. Recuperado em 10 de março, 2018, de http://www.mdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/sistema-nacional-de-medidas-socioeducativas/Levantamento_2015.pdf

Silva, P. L. B., & de Melo, M. A. B. (2000). *O processo de implementação de políticas públicas no Brasil: características e determinantes da avaliação de programas e projetos*. Unicamp.

Souza, Celina. (2006). Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, (16), 20-45. <https://dx.doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>

Teixeira, A. R., de Oliveira, G. M., Guido, T. C., & Barone, R. E. M. (2016). Adolescente em Liberdade Assistida e Inserção no Mundo do Trabalho: uma Análise de Ações Socioeducativas no Município de Osasco, SP. *Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade*, (14), 37-44.

Unicef. (1990). Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.